



NOTA TÉCNICA Nº 148/2015/DESID/SE/MS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Assunto: Metodologia aplicada na elaboração de indicadores com despesas com ações e serviços públicos de saúde por esfera, habitante e em proporção ao PIB.

Para facilitar e auxiliar os diversos usuários acerca das informações advindas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) – marco como instrumento para acompanhamento do cumprimento constitucional, que determina a aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde – a presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar a metodologia utilizada na elaboração de indicadores quantitativos, que correlacionam às despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) a dados populacionais e econômicos. Importa destacar que foram consideradas ASPS as situações previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Os indicadores podem ser visualizados no exemplo do quadro logo abaixo e, por conseguinte, as peculiaridades de cada um:

Ano	União			Estadual			Municipal		
	(A) Despesa (em R\$ mil correntes)	(B) Despesa por habitante (R\$)	(C) Proporção do PIB (%)	(D) Despesa (em R\$ mil correntes)	(E) Despesa por habitante (R\$)	(F) Proporção do PIB (%)	(G) Despesa (em R\$ mil correntes)	(H) Despesa por habitante (R\$)	(I) Proporção do PIB (%)
2014	91.898.531	453,15	1,66%	57.333.066	282,71	1,04%	67.387.196	339,40	1,22%

1. Despesas com Recursos Próprios (A, D e G)

A primeira variável consiste nas Despesas com Recursos Próprios – que representam o total das despesas com saúde menos as despesas com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo – conforme previsto na LC 141/2012.

Cabe destacar que, conforme Art. 24 da LC 141/2012, para efeito de cálculo dos recursos mínimos, serão consideradas as despesas liquidadas e pagas no exercício e as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

a. UNIÃO

As despesas com recursos próprios da União podem ser verificadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária da União - RREO, disponível no sítio eletrônico do SIOPS pelo link: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/siops> ► Demonstrativos ► Demonstrativos da Saúde – RREO ► União.

Essas despesas são produto das adições e exclusões previstas no quadro logo abaixo:



Quadro 1 – Demonstrativo de ASPS para a UNIÃO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	
(+) DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	
Juros e Encargos da Dívida	
Outras Despesas Correntes	
(+) DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	
TOTAL (I)	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	
Recursos de Operações de Crédito	
Outros Recursos	
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS = (I - II)	

b. Estadual e Municípios

As despesas com recursos próprios dos Estados e Municípios podem ser verificadas no sítio eletrônico do SIOPS pelo link: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/siops> ► Demonstrativos ► Cálculo do Mínimo Aplicado em Saúde ► Estados e Distrito Federal ou Municípios ► Cálculo do % Aplicado em Saúde Conforme LC 141/2012 ► Quadro D.

Essas despesas são produto das adições e exclusões previstas no Quadro 2:



Quadro 2 – Demonstrativo de ASPS para Estados e Municípios

ITENS
(+) DESPESAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONST. E LEGAIS (XVII)
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (Despesa por Fonte de Recursos - Saúde.)
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos.)
(-) RP'S NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO ANO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XVIII)*
Disponibilidade Financeira em saúde - No Ano
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - No Ano
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XIX)
3.3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.5.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.6.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS** em Exercícios Anteriores (XX)
3.3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.



3.4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.5.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
3.4.6.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ações e serviços de saúde em exercícios anteriores

* Se a Disp. Financeira for maior que o RP Ñ Processado, não haverá saldo.

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XVII - XVIII - XIX - XX)

2. Despesa por Habitante (B, E e H)

O indicador de gastos com ações e serviços públicos de saúde por habitante possibilita a análise de variações geográficas e temporais do gasto, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos, além de auxiliar os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas de saúde.

O cálculo é feito da seguinte forma:

$$\text{Despesa por Habitante} : \frac{\text{TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS}}{\text{POPULAÇÃO UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO}} \times 100$$

O Total das Despesas com Recursos Próprios corresponde à informação citada no primeiro tópico desta Nota Técnica, e a população é extraída da seguinte forma:

a) União

Acessar o site do SIOPS pelo link: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/siops> ► Indicadores ► União ► Série Histórica de Indicadores. Filtros:

- Ano;
- Período: 6º Bimestre

Verificar o Denominador do item 2.1 - Despesa total com Saúde (exceto inativos), sob responsabilidade da União, por habitante.

b) Estados e Municípios

Acessar o site do SIOPS pelo link: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/siops> ► Indicadores ► Estados e Distrito Federal ou Municípios ► Série Histórica de Indicadores. Filtros:

- Linha: UF;
- Coluna: Ano;
- Conteúdo: População (Fonte: IBGE¹);
- Períodos Disponíveis: Selecionar o ano desejado;

¹ IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



- Seleções Disponíveis: Selecione a UF ou “Todas as Categorias” para retornar o valor total das UFs.

3. Proporção do PIB (C, F e I)

Este indicador correlaciona o Produto Interno Bruto – PIB do Brasil aos gastos com ações e serviços públicos de saúde, permitindo verificar, em porcentagem, o gasto com ASPS em relação a todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um período determinado.

$$\text{Proporção do PIB: } \frac{\text{TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS}}{\text{PIB UNIÃO}} \times 100$$

O total das despesas com recursos próprios corresponde à informação citada no primeiro tópico desta Nota Técnica, e o PIB² da União é extraído da seguinte forma:

Acessar o site do IBGE pelo link: <http://www.ibge.gov.br/home/>

- 1) Indicadores;
- 2) Contas Nacionais Trimestrais;
- 3) Tabelas;
- 4) Contas Econômicas

4. Observações Gerais:

- Até o período de 2012, os gastos próprios com ASPS da União foram fornecidos pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde (SPO/MS).
- Os gastos próprios com ASPS dos Estados até o ano de 2009 foram elaborados a partir da análise de balanço dos Estados, efetuada pelos contadores do SIOPS até 2010 e os anos posteriores até a presente data, passaram a ser os valores declarados pelos entes da Federação no SIOPS.
- Os gastos próprios com ASPS dos Municípios sempre foram os valores declarados no SIOPS, pelo fato de ser inviável fazer a análise de balanço de todos os municípios brasileiros.

Por fim, sugerimos a publicação da referida Nota Técnica na página web do Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2015.

Carlos Magno Ferreira
Contador

Coordenação do Sistema de Informações
Sobre Orçamento Público em Saúde

Hugo Rodrigues Gomes
Contador

Coordenação do Sistema de Informações
Sobre Orçamento Público em Saúde

² *Após o encerramento do exercício o PIB divulgado é estimado.



1. De acordo. À Senhora Coordenadora Geral de Economia da Saúde Substituta, para conhecimento e providências.

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Wesley Rodrigues Trigueiro

Wesley Rodrigues Trigueiro
Coordenador Substituto
Coordenação do Sistema de Informações
Sobre Orçamento Público em Saúde

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Maria Eridan Pimenta Neta

Maria Eridan Pimenta Neta
Coordenadora-Geral Substituta
Coordenação-Geral de Economia da Saúde
DESID/SE/MS